



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 6.992 - sexta-feira, 24 de março de 2023

21 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 7.016, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei n. 7.002, de 16 de fevereiro de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao *caput* do art. 1º, transforma o parágrafo único em § 1º e acrescenta o § 2º ao art. 1º da Lei n. 7.002, de 16 de fevereiro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida verba indenizatória, em caráter temporário, para os profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, ativos e inativos com paridade plena, no percentual de 10,39%, incidentes sobre o salário base, de novembro de 2022, a ser pago da seguinte forma:

I - (...)

II - (...)

§ 1º As despesas decorrentes da execução desta Lei deverão correr à conta dos recursos orçamentários e dos créditos próprios.

§ 2º A verba indenizatória prevista no *caput* incidirá abrangendo todas as modalidades de aulas temporárias previstas no Decreto n. 14.066, de 21 de novembro de 2019, bem como ampliações de cargas horárias, observando para fins de pagamento a proporcionalidade da jornada de trabalho realizada.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO n. 15.526, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 6.891 de 14 de julho de 2022, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 18.738.000,00

(dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO												
DECRETO N. 15.526, DE 23 DE MARÇO DE 2023.												
UG	Programa de Trabalho						El. de Desp		Fonte		Anulação	Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código			
0246	F	AGETTRAN	90	26	122	13	4016	449051	15000000	24.000,00	-	-
Total										24.000,00	-	-
0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	339039	15001001	1.224.000,00	-	-
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	319004	15001001	6.000.000,00	-	-
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	339030	15000000	8.776.000,00	-	-
Total										16.000.000,00	-	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	339036	16010000	800.000,00	-	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	339039	15001002	265.000,00	-	-
Total										1.065.000,00	-	-
1630	S	FMAS	90	8	244	41	4039	339032	15000000	300.000,00	-	-
1630	S	FMAS	90	8	244	41	4040	339030	15000000	900.000,00	-	-
1630	S	FMAS	90	8	244	41	4040	339036	15000000	300.000,00	-	-
Total										1.500.000,00	-	-
3100	F	SEMADUR	90	15	452	39	2056	449052	25010000	149.000,00	-	-
Total										149.000,00	-	-
0246	F	AGETTRAN	90	26	122	13	4016	339033	15000000	-	24.000,00	-
Total										-	-	24.000,00
0909	F	SEMED	50	12	361	2	2020	335043	15001001	-	6.000.000,00	-
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	339030	15001001	-	10.000.000,00	-
Total										-	-	16.000.000,00

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita.....
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
 Mario Cesar Oliveira da Fonseca
 Controlador-Geral do Município..... Luiz Fernando Buainain
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Gestão..... Maria das Graças Macedo
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Katia Silene Sarturi Warde
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
Adelaido Luiz Spinosa Vila
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo
 Secretário Municipal da JuventudeWilton Celeste Candelório
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 Cleiton Thiago Almeida Pereira
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
 Amadeu Wagner Borges
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
 Francisco Almeida Teles
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
Maria Helena Bughi
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
Odair Serrano de Oliveira
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 Paulo da Silva

1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	339036	16000000	-	800.000,00
1035	S	FMS	90	10	302	1	4004	339092	15001002	-	265.000,00
Total											
1.065.000,00											
1131	S	FMIS	90	8	244	41	4056	339032	18990000	-	300.000,00
Total											
300.000,00											
1630	S	FMAS	90	8	244	41	4040	339036	16600000	-	600.000,00
1630	S	FMAS	90	8	244	41	4040	339039	16600000	-	300.000,00
Total											
900.000,00											
2900	S	SAS	90	8	122	42	2052	449051	15000000	-	300.000,00
Total											
300.000,00											
3100	F	SEMADUR	90	15	452	39	2056	339039	25010000	-	149.000,00
Total											
149.000,00											
Total Geral										18.738.000,00	18.738.000,00

DECRETO n. 15.527, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, incisos III e IV da Lei n. 6.891 de 14 de julho de 2022, para o atendimento de despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios e despesas com movimentações orçamentárias em dotações alocadas no mesmo Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação, por projeto ou atividade de modo que não se alterem a Lei Orçamentária Anual, sem utilizar o limite de 15%,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 613.200,00 (seiscentos e treze mil e duzentos reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO												
DECRETO n. 15.527, DE 23 DE MARÇO DE 2023.												
UG	Programa de Trabalho						El. de Desp	Fonte				
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação	
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4022	339039	15000000	450.000,00	-	
Total										450.000,00	-	
0524	S	IMPCG	90	9	122	35	4030	339039	18001111	32.000,00	-	
Total										32.000,00	-	
2800	F	SEGOV	90	14	422	104	2081	339030	15000000	2.000,00	-	
Total										2.000,00	-	

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77

SUMÁRIO

LEIS.....	01
DECRETOS.....	01
ATOS DA PREFEITA	02
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	06
ATOS DE PESSOAL	07
ATOS DE LICITAÇÃO	14
ÓRGÃOS COLEGIADOS	15
PODER LEGISLATIVO	21
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	21

3100	F	SEMADUR	90	15	452	39	2056	339035	25010000	124.000,00	-
Total										124.000,00	-
3600	F	CGM	90	4	124	6	2023	339039	25010000	520,00	-
3600	F	CGM	90	4	124	6	2023	339039	27540000	4.680,00	-
Total										5.200,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4022	339091	15000000	-	450.000,00
Total										-	450.000,00
0524	S	IMPCG	90	9	122	35	4030	339092	18001111	-	32.000,00
Total										-	32.000,00
2800	F	SEGOV	90	14	422	104	2081	449051	17000000	-	2.000,00
Total										-	2.000,00
3100	F	SEMADUR	90	15	452	39	2056	339039	25010000	-	124.000,00
Total										-	124.000,00
3600	F	CGM	90	4	124	6	2023	339036	25010000	-	520,00
3600	F	CGM	90	4	124	6	2023	339036	27540000	-	4.680,00
Total										-	5.200,00
Total Geral										613.200,00	613.200,00

ERRATA: AO DECRETO n. 15.518, DE 17 DE MARÇO DE 2023, PUBLICADO NO DIOGRANDE 6.986, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 7º Os trabalhos do Grupo Gestor encerrarão com a conclusão do Processo Administrativo n. 72267/2022-41, que versa sobre o Contrato n. 2/2022.

LEIA-SE

Art. 7º Os trabalhos do Grupo Gestor encerrarão com a conclusão do Processo Administrativo n. 72267/2022-41, que versa sobre o Contrato n. 5/2022.

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CPAP, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, RATIFICO A DECISÃO do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação do processo administrativo nº 11.402/2023-72, que foi realizada com fundamento no art. 24, inciso IV, e em obediência ao artigo 26, ambos da Lei 8.666/93, em favor da empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Dê-se ciência deste ato aos interessados, por meio da publicação na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Por fim, encaminhe-se os autos à Secretaria demandante para o devido prosseguimento. Campo Grande - MS, 23 de março de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NA "FEIRA INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS - FIN BRASIL 2023"

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, RATIFICO A DECISÃO do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo nº 24.517/2023-27, que foi realizada com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13 e em obediência ao artigo 26, ambos da Lei 8.666/93, em favor da CÂMARA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO BRASIL-PORTUGAL/SANTA CATARINA.

Dê-se ciência deste ato aos interessados, por meio da publicação na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Por fim, encaminhe-se os autos à Secretaria demandante para o devido prosseguimento. Campo Grande - MS, 23 de março de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 18/2023 Data: 23.03.2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Minas de Energia	Transferência Constitucional	FEP – Fundo Especial do Petróleo	PMCG	314.486,48
TOTAL					314.486,48

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 18/2021-23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
"AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal – DCDP n. 01/2021, referenciado no Parecer n. 42/2022/SEFIN, CONVOCAM o candidato aprovado na função de AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER/VOLEIBOL, ERICKSSANDER FARIAS MOREIRA, para substituir vacância de servidor desligado no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão, na Gerência de Movimentação e Lotação - GEMOL, localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro, Paço Municipal, no dia 28 de março de 2023, às 08 horas, para orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de GestãoODAIR SERRANO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da
Fundação Municipal de Esportes

EDITAL n. 10/2022-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
"ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, tendo em vista o previsto no item 12 do Edital 10/2022-01, publicado no Diogrande n. 6.622, de 26 de abril de 2022, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - DCDP n. 02/2022, referenciado no Parecer n. 92/2022/SEFIN, CONVOCA a candidata SÍNTIA DE NAZARÉ DOS REMÉDIOS DA LUZ, aprovado na 47ª colocação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para atuar na função de ASSISTENTE SOCIAL/SESAU, para complementação da convocação realizada anteriormente e, nesse caso, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer no dia 27 de março de 2023, na Secretaria Municipal de Gestão/SEGES - GEMOL, no Paço Municipal - Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Centro - Campo Grande/MS, para ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

EDITAL n. 12/2022-21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
PARA ATUAR NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS
"ENTREVISTADOR SOCIAL"

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal – DCDP n. 02/2022, consubstanciado no Parecer n. 92/2022/SEFIN, CONVOCAM candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção e contratação, por prazo determinado, de ENTREVISTADOR SOCIAL, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de GestãoJOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2022-21

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 27 de março de 2023
HORÁRIO: 9 horas e 30 trinta minutos
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência – SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambá – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: ENTREVISTADOR SOCIAL

Classificação	Candidato
103	MATHEUS RAZZINI MACHADO
104	OZÉIAS ANTONIO GOVEIA
105	KARINNY CHAPARRO DO PRADO

106	LETÍCIA ARAÚJO DE SOUZA
107	GUILHERME HARASSIM FERREIRA ZANELATO
108	JOAO GABRIEL SIQUEIRA PETINE

EDITAL n. 01/2023-10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de sua atribuição legal, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 01/2023-01, publicado no Diogrande n. 6.902, de 11 de janeiro de 2023, CONVOCA candidatos aprovados no presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para atuarem na função de ELETRICISTA e PINTOR, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 01/2023-10

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 28 de março de 2023
HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão/SEGES - GEMOL
ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro

FUNÇÃO: ELETRICISTA

Classif.	Candidato
15	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE REZENDE
16	WALDEMIR DOS SANTOS GONÇALVES

FUNÇÃO: PINTOR

Classif.	Candidato
32	LUCIENE CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS - Já convocada na vaga Cotista Negro (7º), através do DIOGRANDE n. 6.927, de 31/01/2023, página 7.
33	ADÃO CENTURIÃO DA SILVA
34	ANDRE JORGE SOUZA SOUTO
35	CELIONE DA SILVA PINTO - Já convocada na vaga Cotista Negro (8º), através do DIOGRANDE n. 6.927, de 31/01/2023, página 7.
36	CÉSAR AUGUSTO MIGUEL VERSOZA - Já convocada na vaga Cotista Negro (9º), através do DIOGRANDE n. 6.927, de 31/01/2023, página 7.
37	MÁRCIO MENDES NUNES

DESPACHO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAR NO REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESAU/PMCG.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital n. 04/2023-01 – Publicado no Diogrande n. 6.973, de 09 de março de 2023.

Edital n. 04/2023-02 – Publicado no Diogrande n. 6.987, de 21 de março de 2023.

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (Condutor de Ambulância)	
CANDIDATO	DECISÃO APÓS ANÁLISE DO RECURSO
ADEMAR PEREIRA GOMES ZARATE	INDEFERIDO. Recurso Improcedente.
CARLOS EDUARDO DOMINGOS DE SOUZA DOS SANTOS	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 69.
SÍLVIA MARIA MACIEL CAIROS	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 57.
THIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA ARRUDA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 10.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão

EDITAL n. 04/2023-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - DCDP n. 06/2023, consubstanciado no parecer n. 185/2023/SEFIN, HOMOLOGAM no Anexo Único a este Edital a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos participantes do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção e contratação de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (Condutor de Ambulância), para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde e

assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população do Município de Campo Grande-MS.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 04/2023-03

RESULTADO FINAL (Posterior ao Prazo Recursal)

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (Condutor de Ambulância)

Class.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1	KEROLIN FAQUINI DA COSTA	25/11/1991	85
2	ANDERSON LUIS DA SILVA ROMERO	09/10/1980	81
3	WILLIAM TAVARES MOREIRA	05/12/1994	81
4	ANDERSON AUGUSTO REIS COELHO	23/09/1988	80
5	PAULO MARCELO WEHNER	01/09/1978	75
6	ELTON AUGUSTO LEITE SEGOVIA	21/08/1992	74
7	TIAGO PEREIRA DE SOUZA TABOSA	11/06/1991	71
8	RAFAEL MARTINS RECH	08/01/2000	71
9	CARLOS EDUARDO DOMINGOS DE SOUZA DOS SANTOS	10/05/1981	69
10	PAULO MARCILIO PEREIRA LEITE	15/04/1978	65
11	JONILDO GUSTAVO AMARILHA DA SILVA	13/01/1993	60
12	MARCELO DOS SANTOS BORGES	17/11/1980	58
13	SILVIA MARIA MACIEL CAIROS	15/04/1989	57
14	IVANO MAZZER	18/11/1981	55
15	ERICK RENNAN PONSOLLE MEDEIROS	10/04/1993	55
16	SANDRO GOMES	03/02/1987	53
17	VINICIUS DOS PASSOS BALTAZAR	15/09/1987	50
18	RAISA MONIQUE NEVES AZIZ PEREIRA	10/12/1987	50
19	PHELIPE GOMES AMARO	07/11/1994	50
20	ALMIR ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA	09/08/1983	40
21	VALDINEI MÁXIMO DO NASCIMENTO	23/03/1989	40
22	ADEMIR PEREIRA MARIANO JUNIOR	29/11/1996	40
23	EBER MIRANDA BUENO	14/10/1982	35
24	JULIO CEZAR CAPECCI	09/04/1985	35
25	MARCO ANTONIO FERNANDES	26/12/1975	31
26	ALONSO FLORES JOSE	16/12/1963	30
27	MÁRIO RICARDO CELLOS HUGUENEY	04/06/1969	28
28	JAIRO SILVA DE MENEZES	06/10/1978	28
29	ADEMAR PEREIRA GOMES ZARATE	27/02/1971	26
30	DANILO BRADOWICHS MONTENEGRO FILHO	14/01/1982	25
31	ANDRE FERNANDES	01/10/1982	25
32	LUIZ CARLOS DE JESUS	02/08/1983	25
33	RODRIGO MAIN FERREIRA	27/04/1986	25
34	MAX DELMIRO ALVES DE SOUZA	26/05/1986	24
35	RAMÃO ADEILTON ARRUDA DOS SANTOS	04/06/1987	22
36	RENATA LEITE PINHEIRO	29/09/1986	21
37	EDEIR HENRIQUE OLIVEIRA NUNES	08/05/1996	20
38	SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	12/12/1959	15
39	ALYSSON NELIO GOMES FRANCISCO	16/12/1963	15
40	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA JARA	01/01/1973	15
41	ORONILDES NOGUEIRA	09/09/1974	15
42	ALESSANDRO VARGAS GALVÃO	06/11/1974	15
43	LEANDRO BARCELLOS MENDES	15/09/1975	15
44	LEOVALDO ANGELO SOUZA DE OLIVEIRA	28/09/1975	15
45	ADRIANO CAMPOÇANO	15/11/1976	15
46	ELIEL IDALGO	27/08/1977	15
47	WANDERSON SILVEIRA MENDES	24/10/1977	15
48	EVANIO ROCHA CARNEIRO	08/07/1980	15
49	FLAVIO JUNIOR BENITES	05/07/1984	15
50	THIAGO ROJAS BENTO	16/10/1989	15
51	EMANUEL SOUZA DA SILVA	14/02/1991	15
52	ELTON SEBASTIAO ALMEIDA DE SOUZA	22/03/1991	15
53	SADY METZDORFF LIMA DA SILVA	16/11/1993	15
54	FELIPE TEODORO DE ALMEIDA	10/01/1996	15
55	ARIEL DE LIMA DINIZ	30/03/1996	15
56	ELIEZER DA COSTA SANTOS	20/05/1996	15

57	THIAGO RIBEIRO MEIRELES	02/07/1996	15
58	PABLO VILELA DOS SANTOS	24/12/1998	15
59	IVANHOE JORGE PIRES DA SILVA	14/01/1975	12
60	IVANILDO MARTINS DE SOUZA	12/02/1974	10
61	THIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA ARRUDA	28/01/1995	10
62	JOÃO CARLOS GONÇALVES	28/05/1989	6
63	LUIZ ALBERTO PEIXOTO FERREIRA	27/07/1960	5
64	FLAVIANO BALDO DE OLIVEIRA	24/03/1975	5
65	JOSE ALESSANDRO DE CARVALHO	01/11/1977	5
66	GUSTAVO ALEXANDRE OLIVEIRA BIAZON	13/02/1979	5
67	NEREU CARLOS DE ARAÚJO RODRIGUES	08/12/1980	5
68	HÉLIO RIBEIRO MENDES	24/12/1982	5
69	WAGNER MARQUES	31/10/1985	5
70	EWERTON ANTONIO FERNANDES SANCHEZ	13/10/1989	5
71	MATHEUS VALENTE DE LIMA	18/07/1995	5
72	ANTONIO KISHIO HIRANO	17/03/1962	não pontuou
73	ARISTIDES VIEIRA DE ALMEIDA NETO	10/09/1964	não pontuou
74	ELIO CESAR DA SILVA	28/12/1965	não pontuou
75	MARIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	08/12/1974	não pontuou
76	JORCELEY MOREIRA PRIMO	25/10/1978	não pontuou
77	LUCIANO NASCIMENTO GARCIA	13/02/1981	não pontuou
78	CLAYDSON DE LIMA TEODORO	10/03/1981	não pontuou
79	ADRIANO VIEIRA FREITAS	05/05/1983	não pontuou
80	JEFFERSON HENRIQUE GUERRA	05/11/1990	não pontuou
81	JUNIOR TOSHIO HIGA GUSIKEN	13/02/1991	não pontuou
82	REINALDO MIRANDA JEREMIAS	21/10/1991	não pontuou
83	CARLOS EDUARDO SOUSA DE OLIVEIRA XAVIER	31/08/1992	não pontuou
84	TIAGO SOUSA DE OLIVEIRA	31/05/1995	não pontuou

EDITAL n. 10/2023

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, de acordo com a legislação em vigor, torna pública a **ANULAÇÃO DAS CONVOCAÇÕES** contidas no Edital n. 09/2023, dos candidatos aprovados no Concurso Público da PMCG, constante do anexo único a este Edital, em virtude de inobservância do prazo para apresentação ou em não atendimento aos requisitos previstos no Edital do referido concurso, cessando as obrigações da Administração Municipal para com os concursados.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PGM/2019

Edital de Homologação n. 15/2019

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

CANDIDATO	Classificação
FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA	21º
FELIPE AUGUSTO CAVAZZINI	22º
CESAR AUGUSTO DIAS ROSA	23º

EDITAL n. 11/2023

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados nos Concursos Públicos da PMCG abaixo relacionados para recebimento de ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE, conforme autorização contida na DCPD n. 05/2022, de 30/11/2022 – parecer n. 182/2022, observando-se:

- Os dispositivos legais pertinentes;
- Os candidatos devem se apresentar, preferencialmente, conforme cronograma de local, data e hora anexo a este Edital. **Em decorrência das normas de biossegurança não será permitido ao candidato se fazer presente com acompanhante, devendo estar só e usando máscara de proteção facial (uso opcional);**
1. A orientação sobre o processo de nomeação e posse ocorrerá na Gerência de Seleção de Recursos Humanos, sito Av. Afonso Pena, 3.297, Centro, Paço Municipal - Sala 1, Térreo.
- O candidato que não se apresentar no dia especificado no Anexo I terá o prazo de **5 dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste Edital para comparecer na Gerência de Seleção de Recursos Humanos, sito Av. Afonso Pena, 3.297,

Centro, Paço Municipal Sala 1, térreo.

a) a apresentação para manifestação do interesse em continuar no processo de nomeação e posse e recebimento de orientações sobre o mesmo, no período mencionado no Anexo I deste edital, poderá se dar através de procurador legalmente constituído com a apresentação de procuração simples (original), cópia do RG do candidato e cópia do RG do procurador.

b) o candidato que **não se manifestar, pessoalmente ou por procuração, dentro deste prazo** para receber a orientação sobre o processo de nomeação e posse **perderá o direito à vaga.**

4. No dia da orientação, o candidato receberá o Boletim de Inspeção Médica – BIM, data e horário da Perícia Médica, além de formulário contendo informações sobre a data e horário da entrega dos originais e respectivas cópias, dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade (RG);
- CPF;
- Cadastramento do PIS/PASEP;
- Titulo de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Comprovante de residência (luz ou telefone convencional);
- Comprovante de escolaridade específica na habilitação para o cargo;
- Carteira do órgão de classe, quando o cargo exigir;
- Uma fotografia 3x4;
- Declaração de bens;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha que consta a foto, qualificação civil e primeiro contrato de trabalho);
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- CNH;
- Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedidas pela Justiça Estadual;
- Certidões de Ações Cíveis, Criminais e para Fins Eleitorais, expedida pela Justiça Federal;
- Certidão de Crimes Eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral Estadual;
- Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- Impressão da Consulta de Qualificação Cadastral do E-social, emitida através da internet.

5. Após a comprovação dos requisitos para a posse, o candidato será nomeado.

6. A posse ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias, a contar da data de publicação da nomeação, observando-se:

- A escolha de vaga ocorrerá na data da posse de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e o cronograma apresentado ao candidato na entrega de documentos;
- O candidato que não observar a data e o horário previsto no cronograma perderá o direito de escolha de vaga segundo sua classificação.

7. O ato da posse será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos para provimento do cargo, inclusive a aptidão física e mental e declaração que não incorre em acumulação ilícita de cargos conforme dispositivos constitucionais.

8. Será considerado desistente do Concurso Público, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- não se apresentar no prazo estabelecido na legislação vigente;
- não comprovar os requisitos exigidos para investidura no cargo;
- não apresentar a documentação comprobatória necessária para investidura no cargo;
- não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

NEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2023

I - Cronograma:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL - PGM / 2019

Edital de Homologação n. 15/2019

Cargo	Classificação	Cronograma	
		Data	Horário
PROCURADOR MUNICIPAL	24º ao 26º	29/03/2023	8h

II – Relação de Candidatos:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PGM/2019

Edital de Homologação n. 15/2019

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

CANDIDATO	Classificação
FRANCISCO IVO DANTAS CAVALCANTI FILHO	24º
GABRIEL PEDROZA BEZERRA RIBEIRO	25º
JAMMIL HOLANDA FREITAS	26º

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO, n. 04/2023, FORMALIZADA EM 01 de fevereiro de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a Equipe Engenharia LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO PARQUE DALLAS – COMPLEXO VILAS BOAS – LOTE B, EM CAMPO GRANDE/MS;

CONTRATO: 196/2021, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **01/02/2023.**

ASSINATURAS: Domingos Sahib Neto e João Carlos de Almeida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL 13/2023

ERRATA ao EDITAL n. 039/2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.505, de 29 de dezembro de 2021, página 11, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, que CIENTIFICA interessados sobre processos de licenciamento

ambiental, no Anexo único, na parte referente ao requerente abaixo relacionado:

Processo	Requerente	Atividade	Motivo
63299/2018-61	Condomínio Boulevard Residence	Condomínio Residencial	Equívoco na Publicação

Campo Grande - MS, 23 de março de 2023.

Caio Brito Peres

Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
GFLA/SUFGA/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6.933, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXTRATO N. 42/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 298, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Tuca Transportes Eireli - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93, c/c o Decreto Municipal n. 14.728/2021, com alterações posteriores, em conformidade à Portaria Conjunta STN/SOF n. 20/2021 e demais legislação vigente aplicável ao caso.

OBJETO: Alterar a fonte a ser empenhada (105 - recursos do Tesouro), para 1.500.100.100, e incluir a fonte a fonte n. 1.553.0000.00 (recursos de convênios).

ASSINATURA: Lucas Henrique Bitencourt de Souza - Secretário Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE, 25 DE JANEIRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6.933, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXTRATO N. 66/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 288, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Transpicoli Transportes Ltda. - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93, c/c o Decreto Municipal n. 14.728/2021, com alterações posteriores, em conformidade à Portaria Conjunta STN/SOF n. 20/2021 e demais legislação vigente aplicável ao caso.

OBJETO: Alterar a fonte a ser empenhada (105 - recursos do Tesouro), para 1.500.100.100, e incluir a fonte a fonte n. 1.553.0000.00 (recursos de convênios).

ASSINATURA: Lucas Henrique Bitencourt de Souza - Secretário Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE, 25 DE JANEIRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 91/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 556, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93, c/c o Decreto Municipal n. 14.728/2021, com alterações posteriores, em conformidade à Portaria Conjunta STN/SOF n. 20/2021 e demais legislação vigente aplicável ao caso.

OBJETO: Alterar a fonte 105 (recursos do Tesouro), a ser empenhada, para 1.500.100.100.

ASSINATURA: Lucas Henrique Bitencourt de Souza - Secretário Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE, 23 DE MARÇO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

N. 05/2023

Data: 23/03/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	Prog. Primeira Infância no SUAS	SAS / FMAS	79.000,00
TOTAL					79.000,00

Glaucielen Salmeron Canhete
Gerente de Gestão dos Fundos
Especiais da Assistência

José Mário Antunes da Silva
Secretário Municipal de
Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 5/2022, CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2023.

PARTES: Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (SERVIMED) e o Instituto Mirim de Campo Grande (IMCG).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, 'd' e §8º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a cláusula décima do Contrato n. 5/2022 e Justificativa constante no Processo Administrativo n. 48104/2022-11.

OBJETO: Reajuste legal para manter o equilíbrio econômico-financeiro, devido alteração no valor da remuneração e reajuste da tarifa de transporte público.

DO REAJUSTE: O valor inicial do contrato de R\$ 383.355,00 (trezentos e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) fica reajustado para o valor de R\$ 408.366,00 (quatrocentos e oito mil e trezentos e sessenta e seis reais).

Camilla Nascimento de Oliveira

Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 8/2022, CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2023.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e o Instituto Mirim de Campo Grande (IMCG).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, 'd' e §8º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a cláusula décima do Contrato n. 5/2022 e Justificativa constante no Processo Administrativo n. 48105/2022-83.

OBJETO: Reajuste legal para manter o equilíbrio econômico-financeiro, devido alteração no valor da remuneração e reajuste da tarifa de transporte público.

DO REAJUSTE: O valor inicial do contrato de R\$ 306.684,00 (trezentos e seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais) fica reajustado para o valor de R\$ 326.692,80 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Camilla Nascimento de Oliveira

Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA AMHASF Nº 69, DE 22 NOVEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere Lei Complementar Municipal n.6.592, de 06 de julho de 2021, alterada pela Lei Complementar n.6.766 de 29 de dezembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto 15.167, de 24 de março de 2022 que versam sobre o Programa de Locação Social, nesta capital, resolve:

CONSIDERANDO a previsão legal de coparticipação do beneficiário no custeio dos serviços efetivamente utilizados no Programa de Locação Social;
CONSIDERANDO a necessidade da adequação devido à complexidade da demanda e da oferta de imóveis para locação, para esta faixa de renda;
CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos serviços prestados pela Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF, primando-se pelo princípio da transparência;

RESOLVE:

Art. 1º. O beneficiário habilitado no Programa de Locação Social neste município, devido à complexidade em se encontrar imóvel com as características e valor de aluguel, compatíveis à sua necessidade e poder de endividamento, pode buscar a alternativa que esteja de acordo com as exigências do Programa e da Imobiliária conveniada;

Art. 2º. A imobiliária conveniada estará apta a firmar contrato com o proprietário do imóvel captado pelo beneficiário, a fim de realizar o atendimento estabelecido, segundo os critérios e as normas da Lei e no Decreto que regem o Programa de Locação Social;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA HELENA BUGHI

Diretora Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

ERRATA: ao prazo celebrado DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001, DE 31/05/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, publicado no DIOGRANDE Nº. 6.659, de 1º de junho de 2022, de modo que:

ONDE CONSTOU: "...celebrado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado..."

PASSE A CONSTAR: "...celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 04 DE 24/10/2017, CELEBRADO EM 23/03/2023.

PARTES: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e o Instituto Mirim de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se nas disposições do parágrafo 8, art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 64522/2017-24, vol.08.

OBJETO: Alteração do Contrato n. 04/2017 em decorrência do reajuste tarifário do serviço público de transporte coletivo no município de Campo Grande, publicado no DIOGRANDE de 28 de fevereiro de 2023, reajustando o valor do vale transporte para R\$ 4,65 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos) e supressão do valor em decorrência da isenção do PIS, por atender os requisitos legais da Lei nº 12.101/2009, e revogado pela Lei Complementar nº 187, de 2021, acarretando na diminuição do valor do contrato, com validação a partir de 01 de março de 2023.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário mensal, passando de R\$ 2.337,64 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ R\$ 2.268,70 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: o presente termo de apostilamento terá vigência iniciada a partir do dia 1º de março de 2023.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 04 de 24/10/2017, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURA: Maria Helena Bughi

Campo Grande-MS, 23 de março de 2023.

MARIA HELENA BUGHI

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 10 DE 29/04/2022, CELEBRADO EM 22/03/2023.

PARTES: Agência Municipal de Habitação e assuntos Fundiários e o Consórcio Guaicurus.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se nas disposições do § 8º art. 65, da Lei Federal n. 8.666/93 e PORTARIA AGEREG N. n. 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

OBJETO: Alteração do Contrato n. 10/2022 em decorrência do reajuste do valor contratual devido ao aumento da tarifa do Vale Transporte.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário diário, passando de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), para R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento terá vigência contados a partir de 01/03/2023.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 10 de 29/04/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURA: Maria Helena Bughi.

Campo Grande-MS, 22 de março de 2023.

MARIA HELENA BUGHI

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 2, CELEBRADO EM 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNICA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (PLANURB), E A EMPRESA EMPIRE ORTO CENTER CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N. 2.818, DE 10 DE JULHO DE 1991, LEI N. 2.820, DE 10 DE JULHO DE 1991, DECRETO N. 6.952, DE 6 DE MAIO DE 1994, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11287/2021-74.

OBJETO: PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS E RECURSOS DO SETOR PÚBLICO E DO SETOR PRIVADO, NA BUSCA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE CAMPO-GRANDENSE, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO À RUA ANTÔNIO TEODOROWICH COM A RUA CINDERELA, BAIRRO CARANDÁ BOSQUE, REGIÃO URBANA DO PROSA, NESTA CAPITAL.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

ASSINATURAS: ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, KATIA SILENE SARTURI WARDE, BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES E MARCOS GABRIEL DO LAGO PRIETO.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 3, CELEBRADO EM 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNICA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (PLANURB), E A EMPRESA EMPIRE ORTO CENTER CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N. 2.818, DE 10 DE JULHO DE 1991, LEI N. 2.820, DE 10 DE JULHO DE 1991, DECRETO N. 6.952, DE 6 DE MAIO DE 1994, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11351/2021-71.

OBJETO: PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS E RECURSOS DO SETOR PÚBLICO E DO SETOR PRIVADO, NA BUSCA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE CAMPO-GRANDENSE, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO À RUA ARQUITETO RUBENS GIL DE CAMILO, ENTRE A AVENIDA AFONSO PENA E RUA DR. ZEBINI, BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA, REGIÃO URBANA DO PROSA, NESTA CAPITAL.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

ASSINATURAS: ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, KATIA SILENE SARTURI WARDE, BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES E MARCOS GABRIEL DO LAGO PRIETO.

CAMPO GRANDE – MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E WRI BRASIL.

OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O APOIO À ESTRUTURAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO SELECIONADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO DA INICIATIVA ACELERADOR DE SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA EM CIDADES ("ACELERADOR"), PROMOVIDO PELO WRI BRASIL, POR MEIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: CAPACITAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA: O PARTICIPE SERÁ TREINADO EM CONTEÚDOS ESSENCIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DE PROJETOS DE SBN, PROPORCIONANDO CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA MELHORIA DO PROJETO, BEM COMO ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS FUTUROS; DESENHO E EXECUÇÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA IDEIA DE PROJETO E APOIO ESPECIALIZADO: O WRI BRASIL PROPORCIONARÁ A CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO PARA TRABALHAR NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PROJETO, CONTANDO COM APOIO TÉCNICO INDIVIDUALIZADO DE MENTORIAS COM ESPECIALISTAS EM DIVERSAS TEMÁTICAS DA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS; FAZER PARTE DE COMUNIDADE DE INOVAÇÃO PRÁTICA DE SBN: O WRI BRASIL PROPORCIONARÁ ESPAÇOS DE CONEXÃO, TROCAS DE EXPERIÊNCIAS E CONSTRUÇÃO COLETIVA ENTRE O PARTICIPE E OUTROS PARTICIPANTES DO ACELERADOR, ESPECIALISTAS E IMPLEMENTADORES DE SBN NO BRASIL PARA PROPOSIÇÃO DE NOVAS SOLUÇÕES DE FINANCIAMENTO DOS PROJETOS SELECIONADOS; CONEXÃO COM POTENCIAIS FINANCIADORES: OPORTUNIDADE DE DEBATER E APRESENTAR SOBRE O PROJETO PARA POTENCIAIS INVESTIDORES E/OU FINANCIADORES; VISIBILIDADE E DIVULGAÇÃO: O PROCESSO DE APOIO AO PROJETO SERÁ DOCUMENTADO E HAVERÁ UMA SÉRIE DE ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS DO WRI BRASIL, E PARA VEÍCULOS DE IMPRENSA LOCAL E NACIONAL SOBRE OS PROJETOS SELECIONADOS, O QUE TRARÁ RECONHECIMENTO AOS ESFORÇOS DOS PROPONENTES PARA A CRIAÇÃO DE CIDADES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES; OPORTUNIDADE PARA SE TORNAREM REFERÊNCIA E MODELO DE PROJETOS DE SBN NO BRASIL: OS CONHECIMENTOS GERADOS PELA ACELERAÇÃO SERÃO REGISTRADOS E DIVULGADOS PARA INCENTIVAR AS CIDADES BRASILEIRAS A IMPLEMENTAREM PROJETOS DE SBN, BEM COMO INFLUENCIAR AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIDORES A INOVAEM NA SUA ATUAÇÃO COM SBN.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ PELO PRAZO DE 9 (NOVE) MESES, PODENDO TER SEU PRAZO PRORROGADO, A CRITÉRIO DAS PARTES, MEDIANTE TERMO ADITIVO. O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ TERMINADO NAS SEGUINTE SITUAÇÕES: PELA CONCLUSÃO DO SEU OBJETO, SERVINDO COMO PROVA AS RESPECTIVAS ASSINATURAS DAS PARTES NO RELATÓRIO FINAL; E FINDO O PRAZO, CONFORME ESTIPULADO NO ITEM 5.1 DA CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO INSTRUMENTO. O EVENTUAL TÉRMINO DESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO NÃO PREJUDICARÁ O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVIAMENTE FIRMADAS ENTRE AS PARTES, E QUE ESTEJAM EM ANDAMENTO E NÃO POSSAM SER INTERROMPIDAS SEM PREJUÍZO PARA O INTERESSE PÚBLICO, AS QUAIS TERÃO SEU CURSO NORMAL ATÉ O FIM DOS RESPECTIVOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO.

ASSINATURAS: BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES E LUIS ANTONIO LINDAU.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES

DIRETORA-PRESIDENTE DA PLANURB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 108640/2022-19 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR JEFFERSON RICARDO COSTA DE LUCENA PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica desta Agência de Regulação, conheço do Recurso Administrativo interposto pelo usuário e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade ao usuário Jefferson Ricardo Costa de Lucena, pois:

- A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pelo usuário;
- O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
- Não houve diferença de consumo a demonstrar que o usuário se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo.
- À Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório. Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 829,75 (oitocentos e vinte nove reais e setenta e cinco centavos).

ODILON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2023, AO CONTRATO N. 03/2022/AGETTRAN, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN e o W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 03/2022/AGETTRAN, de 25 de março de 2022 assim como Justificativa e Parecer Jurídico, anexo ao Processo Administrativo nº 26073/2022-65.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste com base no índice do ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação), correspondente ao período, que

é de 6,77% (seis inteiros setenta e sete centésimos por cento) em relação ao valor do Contrato Administrativo nº 03/2022/AGETTRAN.

DO REAJUSTE: Fica ajustado e pactuado entre as partes que, a partir de 25 de março de 2023, o valor do Contrato nº 03/2022/AGETTRAN sofrerá aumento de 6,77% (seis inteiros e sete centésimos por cento).

DO VALOR: O valor total do contrato, que era de R\$ 163.465,80 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), passará a ser R\$ 174.532,43 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO E WELLINGTON REINALDO NABUCO.

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 628, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras municipais abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Entrevista e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, instituído e organizado para seleção de CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL, com a finalidade de avaliar o candidato na etapa da Entrevista Técnica quanto à compatibilidade e atendimento das condições para o exercício da função pública pretendida (CI n. 644/GEMOL/SEGES/2023):

Matrícula	Servidor
247294	Maria Leonete Simioli da Paz Louzan
383410	Juliana de Werk
384489	Julieta Maria Adala Benfatti de Alencar
383837	Marcela Lombello Contrera da Silva
381956	Rosana Caroline de Souza Monteiro

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 629, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 22721/2023-12, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARIA AMANTINA NASCIMENTO LOPES, matrícula n. 265225/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 9 de junho de 2020, para fim de aposentadoria (CI n. 930/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 630, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 651/2023-13, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula n. 379468/03, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 15 de junho de 2021, para fim de aposentadoria (CI n. 918/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 631, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 7687/2023-19, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor LUIS CARLOS ASATO, matrícula n. 165220/02, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 3 de julho de 2019, para fim de aposentadoria (CI n. 917/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 632, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi

atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 9311/2023-86, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor SILVIO DA SILVA CAMARGO, matrícula n. 161950/03, ocupante do cargo de Técnico Especializado – Equipamento Odontológico, Referência 13, Classe “G”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 31 de agosto de 2019, para fim de aposentadoria (CI n. 917/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 633, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA ELISABETH DOS SANTOS, matrícula n. 347345/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2.666 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 116710/2022-58):

a) 931 dias, prestados ao Município de Campo Grande, no período de 10/1/2001 a 31/7/2003;

b) 1.735 dias, prestados à Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, no período de 1º/8/2003 a 30/4/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 634, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais MICHELE BARRETO DA COSTA, matrícula n. 376568, NILZA FREITAS NEVES, matrícula n. 389628 e GIANE PAULA GRUBERT MALZAC, matrícula n. 405004, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao Processo n. 23063/2023-86, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Exoneração de Cargo Efetivo.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
418057/01	Paulo Vitor Castro da Conceição	Técnico de Enfermagem	SESAU

PROCESSO: 14777/2023-11.

DECISÃO: Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 238/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 3814/2023-84.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 752/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
409653/03	Roberto Macario de Souza	9/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 239/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 127841/2021-15.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 753/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424797/02	Talita Ramos Alves Mugarte	9/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 251/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 130152/2021-80.

MOTIVO: Revogação de Contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 762/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
422891/01	Irene Alves Símplicio	8/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 252/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 25675/2022-22.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 763/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
423732/01	Sandra Jakeline Cipriano Lima	11/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 253/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-71.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 765/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
409973/05	Patricia de Araujo da Silva	1º/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 254/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-71.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 766/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
415314/03	Amanda Valentin da Silva	10/2/2023
415439/03	Izabel de Souza Mateus	13/2/2023
424784/01	Rejiane Cáceres de Luqui	10/2/2023

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
406050/04	Viviane Pereira Soares	10/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 264/2023

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 135769/2021-37.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 774/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424016/01	Leila Regina Ramirez	23/2/2023
423843/01	Mario Augusto Pinheiro Neves	16/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 272/2023

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 118257/2021-89.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 775/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
413718/03	Cristiana Aparecida de Fatima Nogueira	13/2/2023
391241/06	Cristiane Alves da Fonseca	13/2/2023
379011/20	Joanilda Martins Dantas Paredes	13/2/2023
420786/02	Thalita Barrios Góis	16/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 273/2023

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 50267/2022-18.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 776/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
247340/03	Aginaldo Cezar de Magalhães	14/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 274/2023

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 136433/2021-91.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 777/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
381869/50	Roosevelt Ferreira de Souza	27/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 276/2023

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 85835/2021-84.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 779/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
422410/01	Jessica Ferreira da Costa	22/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 277/2023

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 55307/2019-12.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 780/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420715/01	Maria Izilda Delgado Corrêa	13/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 278/2023

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 5945/2021-61.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 781/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
404759/03	Rosangela Cristina Grance de Sousa	9/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 279/2023

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 36797/2022-71.

MOTIVO: Revogação de Contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 782/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
412608/04	Alaide Espindola de Souza Neta	19/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 280/2023

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO n.: 3814/2023-84.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 783/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
413444/03	Paulo Vitor Elias Calazans	1º/3/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 287/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 91725/2021-61.**MOTIVO:** A Pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 790/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
421887/01	Clarice Lopes Amorim Salazar	1º/3/2023
417406/01	Eloana de Souza Batista	1º/3/2023
421831/01	Fernanda Ramos de Oliveira	1º/3/2023
425314/01	Isabela Taynara Caetano Ojeda	1º/3/2023
425288/01	Luana Claro Costa da Silva	1º/3/2023
421810/01	Vanessa de Arruda Olidon	13/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 288/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 63480/2021-27.**MOTIVO:** A pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 791/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420530/02	Ana Lucia Oliveira Machado	10/2/2023
421360/01	Anny Francielle Gonçalves	1º/3/2023
414774/03	Cleide Aparecida Pereira Nantes	1º /3/2023
421372/01	Cristiane Marques Pereira da Silva	1º /3/2023
421100/01	Daniely Nogueira Freitas	1º /3/2023
421363/01	Kelly Maria Fernandes da Silva	1º /3/2023
421707/01	Vera Lucia Vieira Sarviano	13/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 289/2023

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 292 n. 293 E 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**PROCESSO n.:** 37242/2021-10.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 792/GEMOL/SEGES/2023).**Função:** Técnico de Necropsia.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PERÍODO
423291/01	Nathália Rebello Vilas	1º/4/2023 a 31/3/2024
423297/01	Samia da Costa Charo	1º/4/2023 a 31/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 290/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 31132/2022-71.**MOTIVO:** A pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 794/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
414896/03	Julianne Carneiro de Oliveira	23/2/2023
424716/01	Katiane Mendes de Albuquerque	23/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 291/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 18009/2021-20.**MOTIVO:** A pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 795/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
398426/11	Eliane dos Santos Ribeiro	23/2/2023
420538/01	Lucimara de Arruda Soares	23/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 292/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 63480/2021-27.**MOTIVO:** A pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 796/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
421334/01	Ana Ferreira da Silva	23/2/2023
420984/01	Raquel Rodrigues Pinto	23/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 321/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 97720/2021-60.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 822/GEMOL/SEGES/2023).**MOTIVO:** A Pedido.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
419832/02	Izabel Christina Fernandes Alves	1º/3/2023

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 322/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 118257/2021-89**MOTIVO:** A pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 823/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
390654/06	Wilinelma Rocha Cabral Macedo	1º/3/2023

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 323/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 38842/2022-03

MOTIVO: A pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 824/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
419472/02	Luanna Ferreira Rodrigues	1º/3/2023

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 324/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 32556/2022-53**MOTIVO:** A pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 825/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
408505/06	Liliane Soares Almeida	1º/3/2023

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 325/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 135769/2021-37**MOTIVO:** A pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 827/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
406676/03	Othair Nunes Gondim	1º/3/2023

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 326/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 136433/2021-91**MOTIVO:** A pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 828/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
369934/08	Angelita Ferreira Borges	1º/3/2023

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 327/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 118257/2021-89**MOTIVO:** A pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 829/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
408942/03	Mariluce Vieira Marques	1/3/2023
423548/01	Samara Regina dias Romano	27/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 328/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 118257/2021-89**MOTIVO:** A pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 830/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
410157/05	Ingridival Mello Nascimento	1º/3/2023
424441/01	Joanir Maciel Echeverria	1º/3/2023

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 330/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 63480/2021-27.**MOTIVO:** A pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 832/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
414642/03	Lucélia Ortiz Jara	17/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 335/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 97720/2021-60**MOTIVO:** A pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 837/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
422153/01	Gislaine da Silva Souza	1º/3/2023

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 337/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**PROCESSO n.:** 135769/2021-37.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 723/GEMOL/SEGES/2023).**Função: Auxiliar de Manutenção**

Contratado(a)	Período
Ademar Nerys de Assis Junior	6/3/2023 a 31/3/2024
Ronaldo Recalde	6/3/2023 a 31/3/2023
Ricardo Alex Cornejo Peredo	3/3/2023 a 31/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 345/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 01/2021, PARECER n. 26/2021/SEFIN.**PROCESSO n.:** 97720/2021-60.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 728/GEMOL/SEGES/2023).**Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro**

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Eder Tulio Pereira Bezerra	6/3/2023 a 31/1/2024
Edmar Gonçalves Souza	2/3/2023 a 31/1/2024
Janaina Pires Santana	6/3/2023 a 31/1/2024

Wilinelma Rocha Cabral Macedo	3/3/2023 a 31/1/2024
-------------------------------	----------------------

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 346/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 85835/2021-84

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 842/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
398375/10	Elaine Mitsuko Nagano	7/3/2023
390633/27	João Gabriel Carvalho Franca	7/3/2023

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 347/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 01/2021, PARECER n. 26/2021/SEFIN.

PROCESSO n.: 97720/2021-60

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 728/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Gustavo Lourenço Mendes	1º/3/2023 a 31/1/2024

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 357/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 85835/2021-84

MOTIVO: A Pedido

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 850/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407754/03	Luciana Moura Paranaíba	7/3/2023

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 366/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 01/2021, PARECER n. 30/2021/SEFIN.

PROCESSO n.: 135769/2021-37

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 854/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Auxiliar de Manutenção

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Sérgio Cavalcanti de Moraes	2/3/2023 a 31/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 371/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 01/2021, PARECER n. 26/2021/SEFIN.

PROCESSO n.: 97720/2021-60

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 728/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Silvia Leticia Garcia Martins	7/3/2023 a 31/1/2024

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 372/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 135769/2021-37.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 723/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(a)	Período
Rosa Maria Correa Pereira da Silva	8/3/2023 a 31/3/2024
Rosimeire Vilhagra Teixeira	7/3/2023 a 31/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 2.386, de 7 de novembro de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.822, de 9 de novembro de 2022, que convocou as servidoras MÔNICA BENTO BISPO, matrícula n. 413896 e RAFAELA BUCHALLA BOSCO, matrícula n. 418700, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 1.211/DAP/SESAU/2023):

ONDE CONSTOU: "Período: 3/10/2022 a 31/3/2023"

PASSE A CONSTAR: "Período: 3/10/2022 a 28/2/2023"

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 2.654, de 8 de dezembro de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.859, de 9 de dezembro de 2022, na parte que convocou a servidora ISIS TABORDA SILVA, matrícula n. 418821, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 1.214/DAP/SESAU/2023):

ONDE CONSTOU: "Período: 27/10/2022 a 31/3/2023"

PASSE A CONSTAR: "Período: 27/10/2022 a 28/2/2023"

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

APOSTILAMENTO

Na Resolução "PE" PGM n. 41, de 13 de março de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 6.980, de 14 de março de 2023, referente a servidora CHRISTIANE DE SOUZA NOLASCO MEDEIROS, matrícula n. 393034/02:

ONDE CONSTOU: "com efeito a partir de 21 de março de 2023 até 18 de maio de 2023".

PASSE A CONSTAR: "com efeito a partir de 21 de março de 2023 até 19 de maio de 2023".

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2023.

ALEXANDRE ÁVALO SANTANA
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO n. 40, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora BARBARA CRISTINA BOTTINO MELO DA SILVA, matrícula 410934/01, habilitação n. 02210970930, nutricionista, para conduzir veículos oficiais

desta Secretaria, observando o disposto nos artigos 17 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com validade até 31/12/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

ADELAIDO LUIZ SPINOSA VILA
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Licença capacitação

PROCESSO: 15.522/2023-76 **Volume 1**

DECISÃO:
Acolho a manifestação da Assessoria Jurídica/AJUR, ratificando-a e alterando-lhe o status de opinativo para determinativo, e indefiro o pedido de licença capacitação, com fulcro no artigo 142 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

CAMPO GRANDE, 23 DE MARÇO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE Nº 6.986, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 44, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença gestante da servidora FLÁVIA DE JESUS DUARTE, matrícula n. 422619/01, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, Referência CTR73, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência – CREAS SUL Gerência da Rede de Proteção Social Básica, por mais 60 dias, com efeito a partir de 06 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 155, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 18588/2023-91).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6.979, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 46, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 12 do Decreto n. 15.431, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados conforme quadro abaixo, como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, no Sistema de Controle Interno – SISCO.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luciene Teodoro Mota	384526	Coordenadora
Luiz Augusto Rodrigues Serejo	419003	Membro
Marcilene Ferreira Rodrigues	391836	Membro
Rafaela França da Silva Della Santa	409482	Membro
Viviane Martinez Brandão Ribeiro	389042	Membro

Esta Resolução "PE" entra em vigor na data de sua publicação, alterando a RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 103, de 19 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 52 DE 20 DE MARÇO DE 2023, publicada no DIOGRANDE n. 6.989, de 22 de março de 2023, que **AUTORIZOU** a prorrogação da licença maternidade da servidora BRUNA LIMA SILVA ALMEIDA foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...GERÊNCIA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..."

PASSE A CONSTAR: "...Centro de Convivência Jardim Columbia..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ MARIO ANTUNES
Secretário Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR n. 30, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como fiscais das parcerias e contratos abaixo relacionados, celebradas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e os selecionados por meio dos Editais de Chamamento Público n. 17 e 18/2021, em substituição aos servidores designados anteriormente, conforme segue abaixo:

01	Acir Alves	Cinema, futebol e os visitantes	AUDIOVISUAL	Titular: Marta Celestina dos Santos / Matrícula 425904 (em substituição a Juliana do Monte Pires / Matrícula 419312) Suplente: Vitor Hugo Samudio Delasierra Britez / Matrícula 401192 (em substituição a Rider Luiz Vieira Gomes / Matrícula 422765)
02	Adilson Carlos Fernandes	FUSÃO	MÚSICA	
03	Alvira Appel Soares De Melos	14º Festival do Peixe e III Feira Cristã de Campo Grande/MS	Cultura popular	
04	Ana Carolina Razzini Kanezaki	Festival Mahila - 4º Encontro de Danças Étnicas e Populares	Dança	
05	Anderson Carlos De Lima	Ações Singulares	Circo	
06	André Tristão Artero	Eu preciso que vocês me escutem	Teatro	
07	Antônio Marcos Lacerda De Lima	Ao som do berimbau	Capoeira	
08	Ara De Andrade Martins	A Menina e a Árvore	Audiovisual	
01	Geraldo Cristovão Miranda Espindola	Nossa Escola Canta	MÚSICA	Titular: Vitor Hugo Samudio Delasierra Britez / Matrícula 401192 (em substituição a Anderson Tiago Correia Rayol / Matrícula 398446) Suplente: Marta Celestina dos Santos / Matrícula 425904 (em substituição a Rodrigo Ribeiro da Silva / Matrícula 414495)
02	Grêmio Recreativo Escola de Samba Deixa Falar	Dos croquis à avenida, a engenharia de um carnaval dentro de um barracão de escola de samba	Cultura popular	
03	Instituto Manoel Bonifácio	Educando com Música II	Música	
04	Israel José Amorim Miranda	Documentário Do que é Feito Campo Grande	Audiovisual	
05	Jackeline Mourão Nunes	Sala de Visita #uma-nenhumaqualquer-uma	Dança	
06	Karen de Souza Cruz	Dançando Seresta nos Bairros	Música	
07	LUCIA MONTE SERRAT ALVES BUENO	Revigora Tradição	CULTURA POPULAR	
08	Marcelo Carvalho Leite	Os Bocós e Suas Andanças	Teatro	

CAMPO GRANDE – MS, 14 de março de 2023.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR n. 31, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como fiscais das parcerias e contratos abaixo relacionados, celebradas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e os selecionados por meio dos Editais de Chamamento Público n. 16, 17 18 e 19/2019, em substituição aos servidores designados anteriormente, conforme segue abaixo:

N.	PROPONENTE	PROJETO	ÁREA	FISCAL DESIGNADO
01	F. D. Silveira Produtora Audiovisual e Cultural ME	Até o Fim	AUDIOVISUAL	Cristiano de Sousa Martins / Matrícula 417857 (em substituição a Maria Isabel Barbosa / Matrícula 405195)
02	Aline Calixto de Oliveira	Circa	CIRCO	Karina do Nascimento Miller Melo / Matrícula 426040 (em substituição a Rider Luiz Vieira Gomes)
03	Cátia Cristina Ramos dos Santos	Cineclube Transcine - Cinema em Trânsito - Edição Parques de CG	AUDIOVISUAL	Karina do Nascimento Miller Melo / Matrícula 426040 (em substituição a Rider Luiz Vieira Gomes)
04	Tânia Mara Sozza Gomes	Lendas Panataneiras Escola e Cinema	AUDIOVISUAL	Vitor Hugo Samudio Delasierra Britez / Matrícula 401192 (em substituição a Ângela Rodrigues Montealvão / Matrícula 404654/06)

05	Jorge de Barros Oliveira	Teatro de Bonecos na Comunidade	TEATRO	Vitória do Nascimento Nahas / Matrícula 418960 (em substituição a Gabriel Eduardo Oliveira dos Santos / Matrícula 416367)
----	--------------------------	---------------------------------	--------	---

CAMPO GRANDE - MS, 14 de março de 2023.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PORTARIA "BP" IMPCG n. 56, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "BP" IMPCG n. 310, de 9 de dezembro de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.860, de 12 de dezembro de 2022, referente à reversão de aposentadoria por invalidez de **FERNANDO DA SILVA RAMOS** (Processo n. 8577/2023-48).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



PORTARIA "PE" FUNESP N. 32, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora YVYLYN APARECIDA MACIEL DE LIMA, matrícula n. 407604/3, ocupante do cargo de Agente Social de Esporte e Lazer, lotada na Fundação Municipal de Esportes, por mais 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 08/07/2023 a 05/09/2023, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 27260/2023-29).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

PORTARIA "PE" FUNESP N. 33, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ANA BEATRIZ LOPES GARCIA, matrícula n. 411395/4, ocupante do cargo de Agente Social de Esporte e Lazer, lotada na Fundação Municipal de Esportes, por mais 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 27/06/2023 a 25/08/2023, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 23836/2023-70).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

APOSTILA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

Na resolução "PE" FUNESP N.30, de 22 de março de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 6.989 de 22 de março de 2023, que designou a servidora Eunice Figueiredo Nunes de Barros Camargo, matrícula 30440025 para exercer a função de Gestora do Termo de Fomento, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... matrícula 30440025".
PASSE A CONSTAR: "... matrícula 374420"

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte



AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta abaixo:
DISPENSA: 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.876/2023-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEFIN
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 27/03/2023
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 27/03/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Observação: Obtendo resultado deserto ou fracassado, poderá ser aberta nova disputa eletrônica de compra direta para o processo em questão por mais duas tentativas. As novas disputas ocorrerão em dias úteis subsequentes, obedecendo os mesmos critérios acima determinados.
Campo Grande - MS, 23 de março de 2023.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119.273/2022-51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO ADULTO E INFANTIL, TALAS DE IMOBILIZAÇÃO, BOBINAS DE ECG E PASTA HOSPITALAR PARA EEG ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 27/03/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 23 de março de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
Coordenador de Processamento Pregoeira
das Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030 CELEBRADA EM 15 DE MARÇO DE 2023.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com intervenção da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as Empresas Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Científica Médica Hospitalar Ltda, Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, Cimed Industria S.A., Inovamed Hospitalar Ltda, Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.623/2006, nº 12.480/2014, nº 12.804/2016 e nº 14.666/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2023, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 115.385/2022-33.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.
LOTES E VALORES:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
02	Atenolol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: blister ou strip.	1 - Un.	1.683.624	R\$0,0579	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
03	Captopril - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	1 - Un.	2.419.308	R\$0,0279	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
06	Finasterida - Dosagem: 5 mg; Apresentação: comprimido revestido; Embalagem: blister ou strip.	1 - Un.	176.172	R\$0,2400	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
07	Ginkgo biloba - Dosagem: 80mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	1 - Un.	725.700	R\$0,2449	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
08	Glibenclamida - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	1 - Un.	2.877.216	R\$0,0298	
09	Ibuprofeno - Dosagem: 600 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	1 - Un.	4.378.656	R\$0,1800	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

10	Levotiroxina sódica - Dosagem: 100 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	1 - Un.	240.552	R\$0,1750	
11	Levotiroxina sódica - Dosagem: 50 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	1 - Un.	476.388	R\$0,1750	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
12	Levotiroxina sódica - Dosagem: 25 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	1 - Un.	343.980	R\$0,1500	
13	Losartana potássica - Dosagem: 50 mg; Apresentação: comprimido revestido; Embalagem: blister ou strip.	1 - Un.	11.802.336	R\$0,0520	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
14	Maleato de enalapril - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	1 - Un.	3.723.360	R\$0,0360	CIMED INDUSTRIA S.A.
15	Varfarina sódica - Dosagem: 5 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: blister ou strip.	1 - Un.	182.736	R\$0,1800	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16	Cloridrato de amitriptilina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	1 - Un.	6.326.976	R\$0,0454	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações. ASSINATURAS: Joyce de Almeida Pires, Fabiano José dos Santos, Charles Arantes Brito, Maria Angela de Farias, Hevison Mendonça Basílio, Gloria Dayane Matos Leite do Espírito Santo, Adair Luís da Rosa e Ana Carolyn Amaral Soares de Almeida Pinto. Campo Grande - MS, 23 de março de 2023.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS**JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE**

Processo: 47516/2016-02
Auto de Infração: 12902
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrão: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): André Luiz das Neves Pereira
Divergente: Edgar Soruco Junior

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO - MULTA APLICADA PELA JARIT - PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - ACOLHIMENTO - RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO - RECURSO PROVIDO.

I - Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as

questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II - Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 15 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 45927/2016-28
Auto de Infração: 13691
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrão: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Rodrigo Koei Marques Inouye

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO - MULTA APLICADA PELA JARIT - PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - ACOLHIMENTO - RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO - RECURSO PROVIDO.

I - Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II - Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 08 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo: 34635/2016-51
Auto de Infração: 14522
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrão: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Rodrigo Koei Marques Inouye

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO - MULTA APLICADA PELA JARIT - PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - ACOLHIMENTO - RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO - RECURSO PROVIDO.

I - Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II - Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 08 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo: 45890/2016-10
Auto de Infração: 14650
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN – LEI N. 4.584/2007 – TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA PRIMÁRIA PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa e fundamenta as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância primária para novo julgamento, com observância ao princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 08 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Processo: 33294/2016-04
Auto de Infração: 27239
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN – LEI N. 4.584/2007 – TRANSPORTE COLETIVO – AUSÊNCIA DE VEÍCULO ARTICULADO NAS TABELAS EXIGIDAS PELA AGETTRAN – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA PRIMÁRIA PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa e fundamenta as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância primária para novo julgamento, com observância ao princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 08 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Processo: 49519/2016-63
Auto de Infração: 25902
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Sônia Alves de Oliveira da Costa

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE

FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 08 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Sônia Alves de Oliveira da Costa
Redatora

Processo: 33780/2016-14
Auto de Infração: 26933
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Sônia Alves de Oliveira da Costa

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 08 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Sônia Alves de Oliveira da Costa
Redatora

Processo: 32901/2016-00
Auto de Infração: 26491
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 08 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 46067/2016-77
Auto de Infração: 13682
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 08 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 46907/2016-56
Auto de Infração: 25379
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): João Magno Nogueira Porto

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO PELO JUÍZO A QUO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 08 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

João Magno Nogueira Porto
Redator

Processo: 49271/2016-40
Auto de Infração: 25262
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN

Relator (a):

João Magno Nogueira Porto

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO PELO JUÍZO A QUO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 08 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

João Magno Nogueira Porto
Redator

Processo: 48063/2016-97
Auto de Infração: 27485
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Rodrigo Koei Marques Inouye

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo: 48066/2016-85
Auto de Infração: 27488
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Rodrigo Koei Marques Inouye

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo: 34390/2016-25
Auto de Infração: 14748
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): João Magno Nogueira Porto

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO PELO JUÍZO A QUO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância a quo para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

João Magno Nogueira Porto
Redator

Processo: 34385/2016-95
Auto de Infração: 14744
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): João Magno Nogueira Porto

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO PELO JUÍZO A QUO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância a quo para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

João Magno Nogueira Porto
Redator

Processo: 34384/2016-22
Auto de Infração: 14704
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788

Recorrido:
Relator (a):

Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância a quo para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 34371/2016-81
Auto de Infração: 14706
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância a quo para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 46860/2016-94
Auto de Infração: 1425
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT/AGETRAN – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância a quo para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
Redatora

Processo: 49421/2016-61
Auto de Infração: 14584
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO - MULTA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN - PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - ACOLHIMENTO - RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO - RECURSO PROVIDO.

I - Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II - Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
Redatora

Processo: 45998/2016-76
Auto de Infração: 27477
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN - LEI N. 4.584/2007 - TRANSPORTE COLETIVO - DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM - PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - ACOLHIMENTO - RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA PRIMÁRIA PARA NOVO JULGAMENTO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa e fundamenta as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II - Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância primária para novo julgamento, com observância ao princípio da motivação.

III - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Processo: 49418/2016-56
Auto de Infração: 27478
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN - LEI N. 4.584/2007 - TRANSPORTE COLETIVO - AUSÊNCIA DE VEÍCULO ARTICULADO NAS TABELAS EXIGIDAS PELA AGETTRAN - PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - ACOLHIMENTO - RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA PRIMÁRIA PARA NOVO JULGAMENTO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa e fundamenta as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II - Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância primária para novo julgamento, com observância ao princípio da motivação.

III - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Processo: 46093/2016-87
Auto de Infração: 26104
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Sônia Alves de Oliveira da Costa

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO - MULTA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN - PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - ACOLHIMENTO - RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO - RECURSO PROVIDO.

I - Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II - Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Sônia Alves de Oliveira da Costa
Redatora

Processo: 34396/2016-10
Auto de Infração: 14739
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Sônia Alves de Oliveira da Costa

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO - MULTA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN - PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - ACOLHIMENTO - RETORNO

DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Sônia Alves de Oliveira da Costa
Redatora

Processo: 27978/2017-68
Auto de Infração: 15781
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Sônia Alves de Oliveira da Costa
Divergente: Edgar Soruco Junior

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPOVIDO.

I – Diante da ausência do Laudo Circunstanciado é inaplicável a Preliminar de nulidade por falta de assinatura de duas testemunhas.

II – Preliminar de nulidade prevista no Art. 38 da Lei Municipal 4.584/2007 afastada por ausência do Laudo Circunstanciado.

III – Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.

IV - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Sônia Alves de Oliveira da Costa
Redatora

Processo: 33780/2017-03
Auto de Infração: 16500
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Sônia Alves de Oliveira da Costa
Divergente: Edgar Soruco Junior

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPOVIDO.

I – Diante da ausência do Laudo Circunstanciado é inaplicável a Preliminar de nulidade por falta de assinatura de duas testemunhas.

II – Preliminar de nulidade prevista no Art. 38 da Lei Municipal 4.584/2007 afastada por ausência do Laudo Circunstanciado.

III – Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.

IV - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Sônia Alves de Oliveira da Costa
Redatora

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIT N. 024/2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JURFIS no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2023

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
NRZ-5747	118170/2022-83	F-3262	IMPROCEDENTE
NRZ-5747	118178/2022-95	F-2316	IMPROCEDENTE
RWA-8146	120065/2022-31	F-6201	IMPROCEDENTE
NRZ-5661	121522/2022-97	001186	IMPROCEDENTE
NRZ-5714	013201/2023-91	F-2241	IMPROCEDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIT N. 025/2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2023

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX000	20243/2012-07	035-04	PROCEDENTE
XXX000	27521/2012-58	212-10	PROCEDENTE
XXX000	31127/2012-60	035-21	PROCEDENTE
XXX000	36848/2012-39	056-32	PROCEDENTE
XXX000	36851/2012-43	025-31	PROCEDENTE
XXX000	37947/2012-56	025-33	IMPROCEDENTE
XXX000	44227/2012-47	025-49	IMPROCEDENTE
XXX000	44229/2012-72	411-36	IMPROCEDENTE
XXX000	44720/2012-21	025-48	IMPROCEDENTE
XXX000	55427/2012-06	057-56	PROCEDENTE
XXX000	65527/2012-79	057-58	IMPROCEDENTE
XXX000	66974/2012-72	310-68	PROCEDENTE
XXX000	70789/2012-64	035-72	PROCEDENTE
XXX000	71998/2012-80	212-75	PROCEDENTE
XXX000	86988/2012-30	035-105	PROCEDENTE
XXX000	91300/2012-61	035-129	PROCEDENTE
XXX000	93906/2012-95	057-130	IMPROCEDENTE
XXX000	93910/2012-62	035-110	IMPROCEDENTE
XXX000	96619/2012-18	032-148	PROCEDENTE
XXX000	97965/2012-04	035-144	PROCEDENTE
XXX000	98354/2012-48	056-141	IMPROCEDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIT N. 026/2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2023

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PLACA PROCESSO AUTO-INFRAÇÃO RESULTADO

XXX000 36582/2019-18 310-45293 IMPROCEDENTE
 XXX000 36597/2019-87 310-45297 IMPROCEDENTE
 XXX000 36652/2019-93 035-45377 IMPROCEDENTE
 XXX000 36668/2019-23 035-45380 IMPROCEDENTE
 XXX000 36827/2019-35 310-45854 IMPROCEDENTE
 XXX000 36900/2019-23 055-45762 IMPROCEDENTE
 XXX000 37294/2019-91 035-45909 IMPROCEDENTE
 XXX000 37584/2019-71 035-46012 IMPROCEDENTE
 XXX000 37660/2019-57 035-45919 IMPROCEDENTE
 XXX000 38159/2019-81 055-45766 IMPROCEDENTE
 XXX000 38726/2019-07 035-45187 PROCEDENTE
 XXX000 42648/2019-09 035-46381 IMPROCEDENTE
 XXX000 42864/2019-46 035-46340 IMPROCEDENTE
 XXX000 43034/2019-54 035-46407 IMPROCEDENTE
 XXX000 47237/2019-83 035-45542 IMPROCEDENTE
 XXX000 47338/2019-91 035-46717 IMPROCEDENTE

PAUTA DE JULGAMENTO N.24/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 23 de março de 2023

Thiago Loureiro de Araújo
 Presidente da JARIT

PROCESSO REQUERENTE AUTO- INFRAÇÃO RELATOR

15565/2023-89 CONSORCIO GUAICURUS 45651-035 THIAGO L. DE ARAUJO
 43158/2019-67 CONSORCIO GUAICURUS 46218-311 THIAGO L. DE ARAUJO
 36742/2019-84 CONSORCIO GUAICURUS 45386-411 THIAGO L. DE ARAUJO
 42738/2019-91 CONSORCIO GUAICURUS 45777-055 THIAGO L. DE ARAUJO
 42720/2019-26 CONSORCIO GUAICURUS 45994-311 THIAGO L. DE ARAUJO
 43051/2019-73 CONSORCIO GUAICURUS 46203-311 THIAGO L. DE ARAUJO
 43063/2019-52 CONSORCIO GUAICURUS 46204-311 THIAGO L. DE ARAUJO

43099/2019-08 CONSORCIO GUAICURUS 46207-311 JOSE R. N. GONDIM
 68457/2021-92 CONSORCIO GUAICURUS 05263-032 JOSE R. N. GONDIM
 60408/2021-93 CONSORCIO GUAICURUS 00575-032 JOSE R. N. GONDIM
 60409/2021-56 CONSORCIO GUAICURUS 00576-032 JOSE R. N. GONDIM
 68475/2021-74 CONSORCIO GUAICURUS 05262-032 JOSE R. N. GONDIM
 60418/2021-47 CONSORCIO GUAICURUS 00581-043 JOSE R. N. GONDIM
 57888/2021-32 CONSORCIO GUAICURUS 01743-035 JOSE R. N. GONDIM

57737/2021-57 CONSORCIO GUAICURUS 01724-035 TÁSSIA N. DA ROCHA
 57741/2021-24 CONSORCIO GUAICURUS 01725-035 TÁSSIA N. DA ROCHA
 57755/2021-39 CONSORCIO GUAICURUS 01726-035 TÁSSIA N. DA ROCHA
 57759/2021-90 CONSORCIO GUAICURUS 01727-035 TÁSSIA N. DA ROCHA
 57764/2021-20 CONSORCIO GUAICURUS 01728-035 TÁSSIA N. DA ROCHA
 57770/2021-22 CONSORCIO GUAICURUS 01729-035 TÁSSIA N. DA ROCHA
 57778/2021-34 CONSORCIO GUAICURUS 01730-035 TÁSSIA N. DA ROCHA

PARTE II**PODER LEGISLATIVO****ATOS LEGISLATIVOS****DECRETO LEGISLATIVO n. 2.896, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

Outorga a "Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes" ao Senhor Saulo Garcia Queiroz.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a "Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes" ao Senhor Saulo Garcia Queiroz, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande e ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, através da Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Sessão Virtual do Pregão em epígrafe, realizada no dia 23/03/2023, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS) EM EVENTOS EXTERNOS REALIZADOS PELA CASA DE LEIS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes no Edital e Anexos do certame, foi declarada **VENCEDORA** do CERTAME a empresa **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA**, inscrita no CNPJ sob o n. **55.334.262/0001-84**, com o valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, conforme termo acostado aos autos do processo.

Campo Grande (MS), 23 de março de 2023.

JOSIELE SEVERO DOS SANTOS
 Diretora de Licitações

WALDO NANTES DE OLIVEIRA LEÃO
 Pregoeiro

PARTE IV**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****REQUERIMENTO**

ASSOCIAÇÃO BEIRUTE RESIDENCE PARK torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, de Instalação e de Operação, a fim de se regularizar, para atividade de **LOTEAMENTO URBANO COM ÁREA ATÉ 50 ha**. Localizada à **RUA DOUTOR ABDALLA DUAILIBI, 264, JARDIM VERANEIO** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LDTA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de **12 MESES** a contar de **14/03/2024**, para atividade de **ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COM ÁREA ÚTIL ATÉ 1500M²**. Localizada à **RUA ANNES SALIM SAAD LOTE 12, QAUDRA 12** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

CEMITÉRIO NACIONAL PARQUE LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação com validade de **12 MESES** a contar de **10/03/2023** para atividade de **CÉMITÉRIO – AMPLIAÇÃO ÁREA DE SEPULTAMENTO**. Localizada à **RUA RUBEIRA, Nº 915, MORENINHA III**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Edyp Indústria e Comércio de Máquinas LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **Indústrias e comércio de peças em ferro fundido e metais, fundição e fabricação de peças e máquinas industriais**. Localizada à **Rua Principal Um, nº 1.062, Núcleo Industrial** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

PARTNERS AIR SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL PARA AVIAÇÃO**. Localizada à **AV DUQUE DE CAXIAS Nº 4355, VILA ELIANE** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

SCALA E CIA LTDA ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **120 MESES** a contar de **14/03/2033**, para atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHNAN Nº 1708, JARDIM VILAS BOAS** município de Campo Grande –MS.

TEXTO: A pessoa jurídica **SIMONE PRINCIPE RONDON CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**, CNPJ sob o nº. **47.340.950/0001-29**, aprovou a dissolução e iniciou a liquidação dia **21/03/2023** nomeando como liquidante a Sra. **SIMONE PRINCIPE RONDON** CPF sob o nº. **023.991.287-02**.

Edital de Convocação

A Associação de Lutas, Artes e Cultura Soninha Carvalho – ALAC ESPORTE – Academia Campeã, por intermédio de seus associados, conforme previsto no estatuto social, convoca os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **23/04/2023**, das 09:00 às 12:00 horas, na rua penha, 161, Coopamat, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de período vago; c) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia **13/04/2023**. Informações na rua penha, 161, Coopamat, nesta Capital.